

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TEMPORÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES E BENFEITORIAS DE AABB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AABBFENABB E A EMPRESA ZEMA

Pelo presente instrumento particular, a **FENABB – Federação Nacional de Associações Atlético Banco do Brasil**, associação assistencial, artística, cultural e desportiva, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º: 00.503.730/0001-05, com sede e foro sítos no SDS Edifício Boulevard Center, 3º andar, Brasília (DF), CEP 70.391-900, neste ato representada por seu Presidente Sr. HAROLDO DO ROSÁRIO VIEIRA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade n.º: 502.520-5-SSP/PA e inscrito no CPF sob o n.º: 055.748.382-49, doravante denominada simplesmente **FENABB**; e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO ZEMA**, com atividades voltadas para esporte e lazer, com sede na Rua Valdete Zema de Angelis, 155, no município de Araxá (MG), inscrita no CNPJ sob n.º: 20.030.466/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sra. ALESSANDRA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, assistente de recursos humanos, residente e domiciliada na Rua José Justino Cornélio, 159, na cidade de Araxá (MG), portadora da carteira de identidade n.º: 26.809.593-0-SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º: 002.714.186-13, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**; têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente SEGUNDO TERMO ADITIVO tem como objeto proceder alteração à Cláusula Quinta - do Convênio firmado pelas partes em 04 de Julho de 2.007 e aditado em 04 de Julho de 2.008.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – Acordam as partes a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, pelo período de 05 de Julho de 2.009 a 04 de Julho de 2.010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Permanecem em vigor as demais cláusulas pactuadas no Convênio original, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília - DF, 04 de Julho de 2.009.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AABB

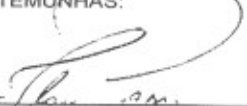

Haroldo do Rosário Vieira
Presidente


ASSOCIAÇÃO DOS FUNC. DO GRUPO ZEMA

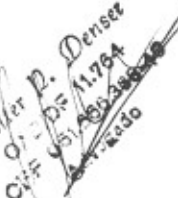
Alessandra Maria Silva
Benefícios/Talentos Humanos
Grupo Zema

Alessandra Maria da Silva
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Flávio Ribeiro de Assis
CPF: Gerente Administrativo e.o.
539.628.351-53

2. 
Kátia Leonel
Benefícios / Talentos Humanos
Grupo Zema
nome:
CPF: 066.512.716-28


Walter P. Denser
O/ - DF 11794
CPF 051.266.346-10
Advogado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TEMPORÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES E BENFEITORIAS DE AABB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AABBFENABB E A EMPRESA ZEMA

Pelo presente instrumento particular, a **FENABB – Federação Nacional de Associações Atléticas Banco do Brasil**, associação assistencial, artística, cultural e desportiva, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º: 00.503.730/0001-05, com sede e foro sítos no SDS Edifício Boulevard Center, 3º andar, Brasília (DF), CEP 70.391-900, neste ato representada por seu Presidente Sr. HAROLDO DO ROSÁRIO VIEIRA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade n.º: 502.520-5-SSP/PA e inscrito no CPF sob o n.º: 055.748.382-49, doravante denominada simplesmente **FENABB**; e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO ZEMA**, com atividades voltadas para esporte e lazer, com sede na Rua Valdete Zema de Angelis, 155, no município de Araxá (MG), inscrita no CNPJ sob n.º: 20.030.466/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sra. ALESSANDRA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, assistente de recursos humanos, residente e domiciliada na Rua José Justino Cornélio, 159, na cidade de Araxá (MG), portadora da carteira de identidade n.º: 26.809.593-0-SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º: 002.714.186-13, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**; têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente SEGUNDO TERMO ADITIVO tem como objeto proceder alteração à Cláusula Quinta - do Convênio firmado pelas partes em 04 de Julho de 2.007 e aditado em 04 de Julho de 2.008.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - Acordam as partes a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, pelo período de 05 de Julho de 2.009 a 04 de Julho de 2.010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas pactuadas no Convênio original, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília - DF, 04 de Julho de 2.009.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AABB



Haroldo do Rosário Vieira
Presidente

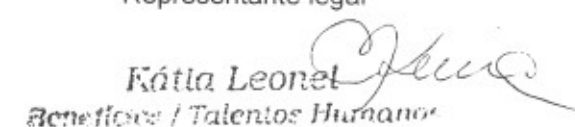
ASSOCIAÇÃO DOS FUNC. DO GRUPO ZEMA

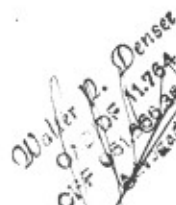
Alessandra Maria Silva
Benefícios/Talentos Humanos
Grupo Zema

Alessandra Maria da Silva
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Flávio Ribeiro de Assis
CPF: Gerente Administrativo e.o.
539.628.351-53

2. 
Kátia Leonel
Benefícios / Talentos Humanos
Grupo Zema
nome:
CPF: 066.512.716-28


Walter P. Denser
O/ - DF 11794
CPF 051.266.386-10
Advogado